



CPMI-PETRO

**Requerimento
Nº 795/14**

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA PELO REQUERIMENTO 04/2014 – CN, PARA INVESTIGAR IRREGULARIDADES ENVOLVENDO A EMPRESA PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (PETROBRAS), OCORRIDAS ENTRE OS ANOS DE 2005 E 2014 E RELACIONADAS À COMPRA DA REFINARIA DE PASADENA, NO TEXAS (EUA); AO LANÇAMENTO DE PLATAFORMAS INACABADAS; AO PAGAMENTO DE PROPINA A FUNCIONÁRIO DA ESTATAL; E AO SUPERFATURAMENTO NA CONSTRUÇÃO DE REFINARIAS.

REQUERIMENTO N.º , DE 2014

Requer a convocação do Senhor **FERNANDO BEZERRA COELHO** para prestar depoimento perante a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Petrobrás.

Senhor Presidente,

Requeiro com fundamento no art. 58, §3º da Constituição Federal, na Lei n. 1579/52 e no art. 148 do Regimento Senado Federal, seja convocado o senhor Fernando Bezerra Coelho, para esclarecimento de fatos investigados por esta CPMI.

JUSTIFICAÇÃO

22/10/2014 15h05

Keny Cristina R. Martins

Analista Legislativo
Mat. 221 664



CONGRESSO NACIONAL

Conforme veiculado pela imprensa, o Sr. Paulo Roberto Costa, ex-diretor de Abastecimento da Petrobrás, teria afirmado em seu procedimento de delação premiada que o sr. FERNANDO BEZERRA COELHO, então Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco e presidente do Complexo Portuário do Porto de Suape, requereu ao doleiro Alberto Youssef, no ano de 2010, um aporte financeiro para a campanha de reeleição do então governador daquele Estado, Eduardo Campos, tendo sido atendido por meio de repasse de vinte milhões de reais, feito pelo Consórcio Ipojuca Interligações, formado pelas empreiteiras Iesa e Queiroz Galvão.

Assim sendo, a oitiva do sr. Bezerra Coelho – que foi arrolado pelo sr. Paulo Roberto Costa como testemunha de defesa na ação penal que responde perante a 13ª Vara Federal Criminal de Curitiba, é fundamental para que esta CPMI possa elucidar os atos de corrupção que foram efetivamente praticados, os agentes corruptores, os beneficiários e o *modus operandi* utilizado, ao mesmo tempo em que possibilitará ao referido depoente defender-se de tais alegações. Por isso é que solicitamos aos membros desta Comissão o apoio para a aprovação da presente convocação.

Sala da Comissão, 22 de outubro de 2014.

Deputado

Afonso Florence